



Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 493, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Luziânia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Luziânia, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - das 8h às 13h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h; e

II - das 8 às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

III – das 8 às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Unidades de Saúde, da Guarda Civil e Fiscalização, sem prejuízo de outras e da instituição de regime de plantão, a critério dos respectivos superiores hierárquicos.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias
do mês de novembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA